



Ata de Reunião - Nº 23/2021



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 312ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/05/2021

No dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima décima segunda reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncias da CET no sistema Fale Conosco e constataam a inexistência de denúncias. Todavia, o Secretário-Executivo informa ter recebido duas denúncias mediante mensagens eletrônicas, que são submetidas a exame de admissibilidade, cujos resultados são, a seguir, consignados:

a) Denúncia 1 (invasão de privacidade): uma vez que a denúncia está relacionada a ação de divulgação do Formulário para Transferência a Pedido, disponível em <http://intranet/cs/vigep/central-de-servicos-de-gestao-de-pessoas/catalogo-de-servicos/para-o-empregado> e por não estar acompanhada de indicação de prova que viabilize a apuração do fato denunciado, a Comissão de Ética decide não admiti-la e orienta o Secretário-executivo a encaminhá-la à Ouvidoria, com a sugestão de que seja direcionada à DIGEP para avaliação.

b) Denúncia 2 (apresentação de denúncia em nome da empregada): considerando que a denúncia relata fato que está relacionado às atribuições da Ouvidoria, a Comissão de Ética decide não admiti-la e orienta o Secretário-executivo a encaminhá-la àquele órgão para cadastramento e avaliação.

Melissa de Sousa Silva se ausenta da reunião e Adriana Helena Ribeiro Brazil assume a coordenação dos trabalhos, oportunidade em que convoca Klicia dos Santos Trindade para assumir posição deliberativa e apresentar o Relatório CET - 012/2021, o qual é aprovado e resumido abaixo:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
012/2021	008/2020	53180.022438/2020-96 53180.022618/2020-78	Tratamento descortês por parte de atendente de AGF.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Em seguida, Melissa de Sousa Silva retorna à reunião e reassume a posição deliberativa e a coordenação dos trabalhos, passando a Comissão a debater sobre a avaliação feita pela DIGOV quanto à sugestão da CET para a alteração do Inciso V do artigo n.º 119 do Estatuto Social dos Correios, tendo orientado o Secretário-Executivo a apresentar manifestação à Presidência, no prazo solicitado (25/05/2021).

Após são debatidos assuntos relacionados a apurações e relatórios pendentes, ao Plano de Trabalho da CET/2021 e às providências necessárias ao evento sobre assédio moral, que, uma vez esgotados, permitem ao Secretário Executivo fazer as seguintes comunicações:

- Recebimento, em 18/05/2021 do Ofício Nº 22412510/2021 - GERE-OUVID, contendo advertência sobre procedimento de admissão de denúncias.
- Emissão da Nota Jurídica GJCE/DEJUR - 22696385, no processo 53180.046277/2020-26, acerca das alterações no Código de Conduta Ética

Acerca da primeira comunicação, os membros da CET orientam o Secretário Executivo a elaborar consulta à Comissão de Ética Pública sobre o tratamento de denúncias recebidas mediante os canais diversos do administrado pela Ouvidoria e, sobre a segunda comunicação, orientam-no a encaminhar o processo de alteração do Código de Conduta Ética ao DGOVE/DIGOV.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO SECRETÁRIO-EXECUTIVO	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE Membro Suplente Convocada
ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL Membro Titular	CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/05/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 27/05/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 27/05/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 27/05/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 09/06/2021, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23030643** e o código CRC **AF589024**.